



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 2.002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação; a Portaria nº 483, de 16 de agosto de 2021, alterada pelas Portarias nº 19, de 19 de janeiro de 2022 e nº 654, de 27 de outubro de 2022, retificada pela Portaria nº 663, de 31 de outubro de 2022, alterada pelas Portarias nº 43, de 23 de janeiro de 2023, nº 345, de 16 de março de 2023 e nº 1.018, de 15 de junho de 2023, reconduzida pela Portaria nº 1.518, de 28 de agosto de 2023, alterada pelas Portarias nº 461, de 8 de abril de 2024, nº 1.302, de 30 de agosto de 2024, nº 1.544, de 20 de setembro de 2024 e nº 1.702, de 9 de outubro de 2024; o Ofício nº 201/2024 - Prograd, de 22 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar a representante discente Tathianni Cândida Azevedo Silva (discente-titular) da composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da Ufersa.

Art. 2º Designar a representante discente Anna Vitória Praxedes de Oliveira para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da Ufersa, enquanto discente-titular.

Art. 3º O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

I - Presidente e Interlocutor do Programa de Educação Tutorial (PET): Rejane Tavares Botrel (titular) e Elys Gardênia de Freitas Lopes (suplente);

II - Demais membros: Idalmir de Souza Queiroz Júnior (tutor-titular); José Ernandes Rufino de Sousa (tutor-titular); Gislene Micarla Borges de Lima (tutora-titular); Patrícia de Oliveira Lima (tutora-suplente de José Ernandes Rufino de Sousa); Cristiano Queiroz de Albuquerque (tutor-suplente de Idalmir de Souza Queiroz Júnior); Luciana Holanda Nepomuceno (tutora-suplente de Gislene Micarla Borges de Lima); Francisco Edson Nogueira Fraga (membro-titular); Elys Gardênia de Freitas Lopes (membro-titular); Vania Christina Nascimento Porto (membro-titular); Liana Holanda Nepomuceno Nobre (membro-titular); Cláwsio Rogério Cruz de Sousa (membro-suplente); Aleksandra Fernandes Pereira (membro-suplente); Anna Vitória Praxedes de Oliveira (discente-titular), e Juan Teruyuki Couto Tatsukawa Júnior (discente-suplente).

Art. 4º O Interlocutor PET tem a atribuição de apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESU, bem como acumulará a função de presidente deste CLAA, em conformidade com a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, as quais dispõem sobre o PET.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Art. 5º Permanece inalterado o mandato dos membros do CLAA , nos termos da Portaria nº 1.544, de 20 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

